

O Sr. Braulio Ribas da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Lancinhas, faz saber que a Câmara Municipal votou e se promulga a seguinte resolução.

Artigo 1º Fica aprovado por esta Câmara Municipal, o balanço da receita e despesa orçamentária, referente ao mês de junho.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

L. L. em 15-8-53

M. F. F. F. F.
P. Secretário

Braulio Ribas da Cruz
Presidente Ricardo de Almeida
2º Secretário